



Ana Carolina <ana.carolina@cismep.com.br>

Fwd: Solicitação de Esclarecimento - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

4 mensagens

Licitação CISMEP <licitacao@icismep.mg.gov.br>
Para: Ana Carolina <ana.carolina@cismep.com.br>

17 de março de 2023 às 11:50

Atenciosamente,

**Setor de Licitação**

Tel: (31) 9 8483-1905

(31) 2571-3026

www.icismep.mg.gov.br

----- Forwarded message -----

De: <emmanuel@rondave.com.br>

Date: sex., 17 de mar. de 2023 às 10:25

Subject: Solicitação de Esclarecimento - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

To: <licitacao@icismep.mg.gov.br>

Prezado Sr. Pregoeiro,

Bom dia.

Para melhor entendimento do edital e seus anexos, solicitamos esclarecimentos adicionais referente ao Processo Licitatório nº 54/2023 - Pregão Eletrônico nº 45/2023 - ICISMEP, conforme abaixo:

1 – Na tabela do item 4.1 do termo de referência diz que os veículos deverão ser Ano Mínimo 2022 – Quilometragem até 20.000 KM (no caso das vans, até 5 anos de uso) já o item 7.1 da Minuta de Ata, determina que todos os veículos deverão ser novos zero km. Gentileza nos confirmar qual dos requisitos será exigido.

2 - Para que não haja dúvidas sobre a opção de qual será a disputa de lances adotada durante a etapa de lances, na hipótese de locação de 30 veículos, seguindo por exemplo um preço mensal de R\$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?

1. a) Menor preço unitário mensal do item: R\$ 1.000,00
- b) Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 30 veículos = R\$ 30.000,00
- c) Menor preço total global do item: R\$ 1.000,00 x 30 veículos x 12 meses = R\$ 360.000,00

Poderia por favor indicar como deverá ser cadastrado a proposta e também os lances?

Caso não seja nenhuma destas possibilidades, devemos considerar qual forma de lançamento de preços?

3 – A Habilitação deverá ser enviada somente pelo licitante arrematante quando solicitado pelo pregoeiro ?

4 – O item 9.10.3 determina que será desclassificada proposta que não apresente a marca dos produtos ofertados. Entendemos que a além da marca, os licitantes também deverão informar o modelo dos veículos ofertados. Nosso entendimento está correto ?

5 – Sobre a relação de veículos, o item 3 exige veículo hatch automático com motor 1.6, entretanto todos os montadoras não trabalham mais com motor 1.6, sendo substituído por motor 1.0 TURBO. Diante do exposto, entendemos que para atendimento deste requisito as licitantes poderão ofertar motores 1.0 TURBO desde que atenda a todos os outros requisitos do edital. Nosso entendimento está correto ?

6 – Visando maior competitividade do certame, economia e amplitude de atendimento, para o item 8 (SUV 7 LUGARES), solicitamos que a motorização mínima de 2.800 CILINDRADAS seja flexibilizada para 1.956 CILINDRADAS (motor de mercado 2.0). Tal alteração amplificaria a gama de veículos para atendimento e considerando que a potencia mínima será mantida não iria impactar na operação. Gentileza avaliar.

7 – Conforme item 6.6 os veículos deverão ser entregues com o reservatório cheio e os demais abastecimentos durante a vigência do contrato será de responsabilidade do Consórcio e/ou município, nosso entendimento está correto?

8 – Os veículos em manutenção corretivas e/ou preventivas que permanecerem por mais de 48 horas, poderão ser substituídos por veículos sub-locados até que o carro titular retorne aos serviços?

20/03/2023, 14:27

E-mail de Icismep - Fwd: Solicitação de Esclarecimento - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO ...

9 – Entendemos que a habilitação para participação do processo licitatório poderá ser mediante a apresentação do CRC-SEPLAG ou CRC-SICAF e não necessariamente nos dois órgãos, nosso entendimento está correto?

10 – Para habilitação para participação do processo licitatório, a licitante poderá enviar os documentos de Habilitação Jurídica / Regularidade Fiscal e Trabalhista / qualificação Técnica/ Qualificação Econômica em substituição ao CRC-SEPLAG e CRC-SICAF ?

11 – Entendemos que o leva e busca dos veículos para manutenções preventivas e corretivas serão de responsabilidade da contratada, nosso entendimento está correto?

At.:

RONDAVE

Emmanuel Lacerda

☎ (31) 5420-1515
📧 rondavofrutas
🌐 www.rondavo.com.br

17 de março de 2023 às 11:51

Ana Carolina <ana.carolina@icisnep.mg.gov.br>
Para: Tânia Magagnin <tania.magagnin@cismep.com.br>
Cc: Vivian Taborda <vivian.taborda@cismep.com.br>

Boa tarde!

Encaminho pedido de esclarecimento para análise.

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ana Carolina

Licitação

Tel: (31) 9 8483-1905
(31) 2571-3026
www.icisnep.mg.gov.br

20 de março de 2023 às 08:55

Ana Carolina <ana.carolina@icisnep.mg.gov.br>
Para: Tânia Magagnin <tania.magagnin@cismep.com.br>
Cc: Vivian Taborda <vivian.taborda@cismep.com.br>

Taninha,

Algum retorno?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ana Carolina

Licitação

Tel: (31) 9 8483-1905
(31) 2571-3026
www.icisnep.mg.gov.br

20 de março de 2023 às 14:11

Tânia Magagnin <tania.magagnin@icisnep.mg.gov.br>
Para: Ana Carolina <ana.carolina@icisnep.mg.gov.br>

Ana, boa tarde!

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente;

Favor confirmar recebimento.



ICISMEP

Tânia Magagnin

Transporte

(31) 2571-3026

(31) 98485-4220

www.icismep.mg.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta PL 54-2023.doc

173K





RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023

Considerando os argumentos contidos no pedido de esclarecimento, apresentado pela empresa RONDAVE, encaminho as seguintes respostas:

DAS RESPOSTAS:

1- Reavaliando o item 6.1 do termo de referência, solicito alteração no texto conforme descrito abaixo:

6.1 Os veículos deverão ser entregues com ano/marca/modelo conforme indicados na proposta comercial, na data de assinatura da Ata de registro de preços.

5 - Não, o veículo ofertado deverá atender a toda descrição do item.

6 - Após análise verificou que o mercado possui uma gama de veículos que atenderiam ao descritivo solicitado, diante disso manteremos a descrição.

7- Sim, está correto.

8 – Sim, desde que o Consórcio e/ou município não tenha nenhuma despesa decorrente da sublocação.

9 –

10- Sim, está correto.

São Joaquim de Bicas/MG, 20 de março de 2023.

Tania Magagnin
TRANSPORTE ICISMEP



**PL 54/2023 - PE 45/2023 - TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS - RESPOSTA ESCLARECIMENTO**

1 mensagem

Ana Carolina <ana.carolina@cismep.mg.gov.br>
Para: emmanuel@rondave.com.br

20 de março de 2023 às 16:21

Prezados, boa tarde!

Em resposta, informamos:

1 - Na tabela do item 4.1 do termo de referência diz que os veículos deverão ser Ano Mínimo 2022 - Quilometragem até 20.000 KM (no caso das vans, até 5 anos de uso) já o item 7.1 da Minuta de Ata, determina que todos os veículos deverão ser novos zero km. Gentileza nos confirmar qual dos requisitos será exigido.

De fato, houve um equívoco na disposição. O edital será revisto pelo setor técnico e requisitante para definição e adequações.

2 - Para que não haja dúvidas sobre a opção de qual será a disputa de lances adotada durante a etapa de lances, na hipótese de locação de 30 veículos, seguindo por exemplo um preço mensal de R\$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?

1. a) Menor preço unitário mensal do item: R\$ 1.000,00
- b) Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 30 veículos = R\$ 30.000,00
- c) Menor preço total global do item: R\$ 1.000,00 x 30 veículos x 12 meses = R\$ 360.000,00

Poderia por favor indicar como deverá ser cadastrado a proposta e também os lances?

Caso não seja nenhuma destas possibilidades, devemos considerar qual forma de lançamento de preços?

Deverá ser lançado, para fins de disputa, o valor relacionado ao total mensal do item.

(Ex. R\$2.000,00 (valor unitário simbólico) x 30 (quantitativo de veículos no mês simbólico) = R\$60.000,00 (valor a ser lançado no sistema))

3 - A Habilitação deverá ser enviada somente pelo licitante arrematante quando solicitado pelo pregoeiro ?

O edital prevê:

8.1 Os licitantes encaminharão, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Entretanto, os documentos que deverão constar originariamente no sistema, de acordo com as exigências do edital, poderão ser enviados posteriormente, por meio do e-mail disponibilizado, ou por outro meio informado no ato de convocação. O prazo para envio da documentação será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir da convocação do Pregoeiro.

Inicialmente, deve ser inserido no sistema por todos os participantes interessados. Caso constatado necessidade, o Pregoeiro poderá convocar para envio.

4 - O item 9.10.3 determina que será desclassificada proposta que não apresente a marca dos produtos ofertados. Entendemos que a além da marca, os licitantes também deverão informar o modelo dos veículos ofertados. Nosso entendimento está correto ?

A licitante pode se antecipar e indicar o modelo do veículo proposto. Entretanto, na falta, a empresa será convocada para suprir a ausência em sua proposta, antes da análise técnica e julgamento. De qualquer forma, deve ser comprovado o atendimento às exigências técnicas relacionadas.

Edital prevê:

8.11 O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante, por meio do sistema eletrônico, estabelecendo prazo razoável para tanto, a apresentar informações e/ou documentos complementares que contenham as características do produto ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e folhetos, sob pena de não aceitação da proposta.

5 - Sobre a relação de veículos, o item 3 exige veículo hatch automático com motor 1.6, entretanto todos os montadoras não trabalham mais com motor 1.6, sendo substituído por motor 1.0 TURBO. Diante do exposto, entendemos que para atendimento deste requisito as licitantes poderão ofertar motores 1.0 TURBO desde que atenda a todos os outros requisitos do edital. Nosso entendimento está correto ?

O setor técnico e requisitante atestou que há no mercado itens com as características necessárias e dispostas no Termo de Referência.

6 - Visando maior competitividade do certame, economia e amplitude de atendimento, para o item 8 (SUV 7 LUGARES), solicitamos que a motorização mínima de 2.800 CILINDRADAS seja flexibilizada para 1.956 CILINDRADAS (motor de mercado 2.0). Tal alteração amplificará a gama de veículos para atendimento e considerando que a potência mínima será mantida não iria impactar na operação. Gentileza avaliar.

O setor técnico e requisitante decidiu pela manutenção do descritivo, sob o argumento de que existe uma gama de veículos capazes de atender o que foi exigido.

7 - Conforme item 6.6 os veículos deverão ser entregues com o reservatório cheio e os demais abastecimentos durante a vigência do contrato será de responsabilidade do Consórcio e/ou município, nosso entendimento está correto?

Segundo o setor técnico e requisitante, sim.

8 - Os veículos em manutenção corretivas e/ou preventivas que permanecerem por mais de 48 horas, poderão ser substituídos por veículos sublocados até que o carro titular retorne aos serviços?

O setor técnico e requisitante apontou que sim, desde que os órgãos participantes da Ata não tenham nenhuma despesa decorrente da sublocação, e que seja devidamente comprovada a posse lícita do veículo por meio de instrumento com validade jurídica.

9 - Entendemos que a habilitação para participação do processo licitatório poderá ser mediante a apresentação do CRC-SEPLAG ou CRC-SICAF e não necessariamente nos dois órgãos, nosso entendimento está correto?

Sim, a empresa poderá apresentar um ou outro.

10 - Para habilitação para participação do processo licitatório, a licitante poderá enviar os documentos de Habilitação Jurídica / Regularidade Fiscal e Trabalhista / qualificação Técnica/ Qualificação Econômica em substituição ao CRC-SEPLAG e CRC-SICAF ?

Sim. Os cadastros servem para simplificar, mas não exclui a possibilidade de comprovação individualizada.

11 - Entendemos que o leva e busca dos veículos para manutenções preventivas e corretivas serão de responsabilidade da contratada, nosso entendimento está correto?

Segundo o setor técnico e requisitante, sim.

Por fim, reitero que o edital será revisado e novamente publicado com as alterações necessárias.

Atenciosamente,



Ana Carolina

Licitação

Tel: (31) 9 8483-1905

(31) 2571-3026

www.icismep.mg.gov.br